



Câmara Municipal de Angélica

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



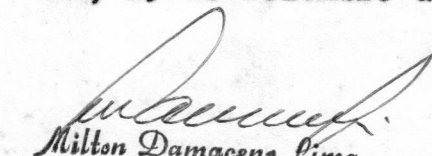
Decreto Legislativo nº 009/92

SÚMULA: Dispõe sobre alteração no Sistema de diárias dos Funcionários da Câmara Municipal de Angélica-MS, criada pelo Decreto nº 003/92, e dá outras providências...

Milton Damaceno Lima, Presidente da Câmara Municipal de Angélica-MS, no uso das suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Decreto Legislativo:

- Artigo 1º - Fica alterado o valor da diária dos Funcionários da Câmara Municipal de Angélica para o trimestre de Dezembro de 1992 a Fevereiro de 1993.
- Artigo 2º - O valor da diária será de Cr\$=200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), destinado à alimentação e hospedagem dos Funcionários que estiver representando a Câmara Municipal de Angélica.
- Artigo 3º - Este (Projeto) Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 1º de Dezembro de 1992.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Angélica
Em, 15 de Dezembro de 1.992.


Milton Damaceno Lima
PRESIDENTE